CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 06/05/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 815/2020.

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 436.028,18 (quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito mil e dezoito reais), para criação da seguinte dotação:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
12 – SECRETARIA DE P. RURAL, M. AMBIENTE E R. HÍDRICOS
01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
20.608.1008.1222 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas R$ 436.028,18
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R$ 436.028,18
TOTAL.....R$ 436.028,18

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo R$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), para aquisição de um trator de Pneu com Grade Aradora; e o valor de R$ 308.219,18 (trezentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) para aquisição de dois tratores de pneu com Implementos Agrícolas, cujos valores referentes à contrapartida dos respectivos convênios, serão por conta da anulação parcial e ou total das dotações seguintes:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
12 – SECRETARIA DE P. RURAL, M. AMBIENTE E R. HÍDRICOS
02 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.1008.2111 – Manutenção do Fundo M. de Agricultura R$ 20.176,91
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 10.176,91
TOTAL.....R$ 436.028,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito